



Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Processo: 202300031003040

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de atualização (upgrade) de licenças perpétuas de software da AltoQi, fornecimento de novas de licenças perpétuas de software da AltoQi, curso sobre a utilização de software da AltoQi e serviço de suporte a atualização de licenças perpétuas de software da AltoQi

Base Legal: Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de atualização (upgrade) de licenças perpétuas de software da AltoQi, fornecimento de novas de licenças perpétuas de software da AltoQi, curso sobre a utilização de software da AltoQi e serviço de suporte a atualização de licenças perpétuas de software da AltoQi, especificadas no presente Termo de Referência, 50604547, a serem prestados pela empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a Lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**;

A justificativa quanto à inviabilidade de competição encontram-se no item 6.0 e subitens do Estudo Técnico Preliminar (47100333).

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

-Indicação de Recurso 371 (59443964);

-Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2024436200258 (59507073);

-Empenho 2024.4362.009.00002 (59539734)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha do contratado encontra-se no item 6.0 e subitens do Estudo Técnico Preliminar (47100333).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A demonstração de que o preço ora praticado é o mesmo preço praticado em outras contratações similares está contida no Despacho 253 (47135233), além do que constam aos autos e-mails com a solicitação de propostas e propostas da empresa MN Tecnologia e Treinamento LTDA (47103963), pesquisa realizada no ComprasNet GO (47109812), Pesquisa realizada no Banco de Preços (47109761), através do sítio www.bancodeprecos.com.br, para comprovação da vantajosidade da contratação e E-mail Ciência dos prazos para empenho (58966257).

Foram acostados aos autos a Nota Fiscal 01064 (47104862), Nota Fiscal 25609 (47105038), Nota Fiscal 26123 (47105099), Nota Fiscal 26134 (47105172), Nota Fiscal 26135 (47105207), Nota Fiscal 26156 (47105247), Nota Fiscal 26167 (47105426), Nota Fiscal 26198 (47105479), Nota Fiscal 26298 (47105533), Nota Fiscal 26309 (47105573), Nota Fiscal 26311 (47105612), Nota Fiscal 26318 (47105697) e Nota Fiscal 26365 (47105740), com contratações similares a pretendida.

Justificativa excepcionalidade da despesa (54592017)

Foram acostados aos autos a Declaração da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES demonstrando que a empresa MN Tecnologia e Treinamento LTDA é a única representante no Brasil autorizada a comercializar, em todo território nacional, nas esferas de poder público (municipal, estadual e federal), as Soluções da S3Eng Tecnologia Aplicada à Engenharia Ltda.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB - fornecedor exclusivo;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (54315459);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso I;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Recurso será indicado após parecer jurídico;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (47104862), (47105038), (47105099), (47105172), (47105207), (47105247), (47105426), (47105479), (47105533), (47105573), (47105612), (47105697) e (47105740);
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (59532230);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Estudo Técnico Preliminar 6 (47100333) e Termo de Referência 50604547; Parecer Jurídico - 55131559;**

X. Documentos de habilitação:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(55075366)**;
- b) Habilitação jurídica; **(52682769, 52682759)**;
- c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.984.954/0001-74**, no valor de **R\$ 1.261.570,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta reais)**, por 36 (trinta e seis) meses, para o fornecimento de atualização (upgrade) de licenças perpétuas de software da AltoQi, fornecimento de novas de licenças perpétuas de software da AltoQi, curso sobre a utilização de software da AltoQi e serviço de suporte a atualização de licenças perpétuas de software da AltoQi, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso I, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Assessor (a)**, em 26/04/2024, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59552661** e o código CRC **BD377971**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202300031003040



SEI 59552661